



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 306, de 24 de dezembro de 1.982.

Fixa o valor de referencia (VR) a que se refere a Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 1983, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 87.744, de 29 de outubro de 1.982, que fixou o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975,

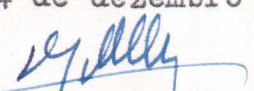
DECRETA:

Artigo 1º - O valor de referencia (VR) estabelecido no artigo 159 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, fica alterado para o ano de 1983, aplicando-se os coeficientes de atualização monetária fixados pelo Governo Federal no presente exercício, sendo o último fixado no artigo 1º do Decreto Federal nº 87.744, de 29 de outubro de 1982, de 1.445 (um inteiro e quatrocentos e quarenta e cinco milésimos).

Parágrafo Único - Do disposto no "caput" deste artigo e baseado no Anexo ao Decreto Federal 87.744, de 29 de outubro de 1.982, resulta que o valor de referência (VR) a que se refere o Código Tributário Municipal, para o ano de 1983, é de Cr\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de dezembro de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.

Regina Lisi - Secretária da Prefeitura